

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição em curso e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para capacitação de Servidor municipal.

Fornecedor: Assessoria Pública Treinamentos Ltda.  
Empenho(s): 9263/2025  
Valor: R\$ 1.895,00  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Itamar de Araujo  
Secretário Municipal de Fazenda

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.  
Empenho(s): 2536/2025  
Valor: R\$ 594.376,05  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Judésio Borges  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realização de plantões médicos de urgência e emergência e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.  
Empenho(s): 767/2025  
Valor: R\$ 600.475,53  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 2994,2999,3102,5476/2025  
Valor: R\$ 53.192,00  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 5401/2025  
Valor: R\$ 503,40  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Erika de Fatima Oliveira Araujo  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 5415/2025  
Valor: R\$ 2.349,20  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Carlos Roberto dos Santos  
Secretário Municipal de Esportes

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 5412,5413,5414/2025  
Valor: R\$ 1.342,40  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Thaís Francini Christino  
Secretária Municipal da Cultura

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5416/2025

Valor: R\$ 839,00

Avaré, 20 de maio de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5417/2025

Valor: R\$ 3.020,40

Avaré, 20 de maio de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5418, 5419, 5420, 5421, 5422, 5423, 5424, 5425, 5426, 5427, 5428, 5429, 5430, 5431, /2025

Valor: R\$ 57.830,60

Avaré, 20 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s):

5432,5433,5434,5435,5436,5437,5438,5439,5440,5441,5442/2025

Valor: R\$ 15.269,80

Avaré, 20 de maio de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5443,5444/2025

Valor: R\$ 1.510,20

Avaré, 20 de maio de 2.025

Cesar Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5445/2025

Valor: R\$ 1.342,40

Avaré, 20 de maio de 2.025

Alaíde Valdineia Ferreira

Secretária Municipal de Habitação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5446/2025

Valor: R\$ 5.034,00

Avaré, 20 de maio de 2.025

José Ricardo de Oliveira

Secretário Municipal de Ind. E Comércio

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5448/2025

Valor: R\$ 1.174,60

Avaré, 20 de maio de 2.025

José dos Santos Callado Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 5447/2025  
Valor: R\$ 19.632,60  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Itamar de Araujo  
Secretário Municipal de Fazenda

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 5449/2025  
Valor: R\$ 503,40  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Marli da Costa e Silva  
Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas Port. De Deficiência

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 5450/2025  
Valor: R\$ 2.852,60  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Rogério B. Martins Rodrigues  
Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 5451/2025  
Valor: R\$ 335,60  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 5452/2025  
Valor: R\$ 503,40  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Claudinei Cardoso Borges  
Secretário Municipal de Turismo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 5453/2025  
Valor: R\$ 503,40  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Angelo Francisco Zanotto  
Secretário Municipal de Comunicação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.  
Empenho(s): 5399,5402,5409/2025  
Valor: R\$ 22.463,92  
Avaré, 20 de maio de 2.025  
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Sunab Serviços Diversos Ltda., ref. ao Semanário Oficial - edição nº 2405, pág. 04, de 16/05/2025

Onde se lia:

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Sunab Serviços Diversos Ltda.

Empenho(s): 3143/2025

Valor: R\$ 1.069,90

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

Agora se lê:

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Sunab Serviços Diversos Ltda.

Empenho(s): 3143/2025

Valor: R\$ 1.069,90

Avaré, 16 de maio de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Forttserras Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., ref. ao Semanário Oficial - edição nº 2408, pág. 08, de 19/05/2025

Onde se lia:

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas diversas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Forttserras Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 20674/2024, 470/2025

Valor: R\$ 1.507,43

Avaré, 19 de maio de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

Agora se lê:

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas diversas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Forttserras Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 2582,2711/2025

Valor: R\$ 1.507,43

Avaré, 19 de maio de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Cirúrgica Paulista Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., ref. ao Semanário Oficial - edição nº 2405, pág. 04, de 16/05/2025

Onde se lia:

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cumprimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Cirúrgica Paulista Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 22248/2024

Valor: R\$ 4.492,59

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

Agora se lê:

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cumprimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Cirúrgica Paulista Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 24248/2024

Valor: R\$ 4.492,59

Avaré, 16 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico  
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 2410

Prefeito: Roberto Araujo

.....